

BENEFÍCIO DE LEI

um guia completo para a entrega da documentação *correta*

Ler com atenção e entregar a documentação correta diminui o tempo de atendimento e de conclusão de registro !

ÍNDICE

1. sobre os documentos de registro civil

2. sobre as traduções

3. sobre O FORMULÁRIO

4. sobre O PAGAMENTO

5. menores cujos pais não são civilmente casados ou que nasceram antes do CASAMENTO

6. menores adotados

7. menores nascidos fora do brasil

8. filhos menores em 24/05/2025 que atingiram a maior idade

9. perguntas frequentes

A Lei 74/2025 introduziu novos procedimentos, específicos para o registro destes menores.

As mais significativas mudanças são:

- ambos os genitores devem assinar uma declaração, PRESENCIALMENTE, no Consulado. Para agilizar o atendimento, o Consulado formula a declaração ANTES da data agendada, com base nos documentos anexados no momento do mapeamento/agendamento;

A documentação brasileira de registro civil segue a mesma a ser apresentada, mas é importante ler com atenção o site. Ainda hoje recebemos documentos sem Apostila e/ou sem tradução.

daí a importância de preencher corretamente os dados e anexar os documentos certos!

Leia cada sessão desse guia e conclua sua solicitação de forma prática e correta!

vamos começar!

1. SOBRE OS DOCUMENTOS DE REGISTRO CIVIL

Quando uma cidadania é reconhecida as certidões brasileiras devem ser enviadas para registro no Comune. Para isso elas precisam ser **válidas** e devem ser **traduzidas**!

Esta é uma 2ª via **original** de uma certidão de nascimento, em **inteiro teor**

Esta é uma **Apostila**. É um selo que **torna documentos brasileiros válidos** para apresentação perante outros países signatários da Convenção de Haia

aqui o nome de quem assinou a certidão

Cada certidão (e cada tradução) deve possuir uma **apostila própria**, pois a apostila **reporta**, entre outras coisas, o **tipo de documento ao qual se refere**



Esta é uma certidão em **breve relato** e é incorreta para processos com o Consulado

2. SOBRE AS TRADUÇÕES

Todas as traduções devem ser realizadas por **tradutor juramentado**.

Quando receber as traduções verifique se OS **DADOS** (datas/cidades/etc.) estão corretamente reportados (tradutores também podem errar e o registro italiano é feito com base na tradução!).

Cada certidão precisa possuir uma tradução, e cada tradução (que pode possuir mais páginas) uma apostila

The image shows two documents side-by-side. The left document is a Portuguese translation of an Italian civil record. It features a gold circular seal at the top right with the text 'TRADUÇÃO JURAMENTADA'. The text is in Portuguese and includes details about the translation of a civil record from Pouso Alegre, Brazil. The right document is a Brazilian Apostille, a form from the Conselho Nacional de Justiça (CNJ) that certifies the translation. It includes fields for the translator's name (Emanuel Cândido Bordaó), the location (São Paulo), and the date (18/09/2025). It also features a QR code and a signature.

Aqui o nome do tradutor

a assinatura da tradução NÃO poderá ser digital

Esta é uma Apostila de uma tradução juramentada
É a Apostila que torna válida esta tradução para ser apresentada para a Itália.

3. SOBRE O FORMULÁRIO

ISTANZA E DICHIARAZIONE SOSTITUTIVA DI CERTIFICAZIONE - NASCITA
(COMPILARE IN STAMPATELLO - PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

Il/la sottoscritto/a _____
OIA ABAIXO ASSINADO/A (NOME COMPLETO)

Cittadino/a ☐ italiano/a per nascita ☐ straniero/a nato/a a _____ il _____
CIDADÃO/A ITALIANO/A ESTRANGEIRO/A NASCIDO/A EM (CIDADE DE NASCIMENTO) AOS DATA DE NASCIMENTO

consapevole delle sanzioni penali, in cui può incorrere in caso di false dichiarazioni (D.P.R. n° 445/2000)
CIENTE DAS SANÇÕES PENAIS EM QUE PODE INCORRER EM CASO DE DECLARAÇÕES FALSAS (D.P.R. Nº 445/2000)

DICHIARA quanto segue / DECLARA

- di essere residente in via _____
RESIDÊNCIA RUAM/VIA (ENDEREÇO COMPLETO)

CAP. _____ città _____ Cel.: () _____ e-mail _____
CEP CIDADE CEL EMAIL

- di essere figlio(a) di: _____ e di: _____
QUE É FILHO(A) DE (NOME DO PAI) E DE (NOME DE SOLTEIRA DA MÃE)

- di essere di stato civile: _____ titolo di studio: _____ Professione: _____
QUE SEU ESTADO CIVIL E FORMAÇÃO ESCOLAR PROFISSÃO

dichiara, inoltre, che i figli minori ☐ RISIEDONO nell'indirizzo sopra dichiarato
DECLARA, ALÉM, QUE OS FILHOS MENORES RESIDEM NO ENDEREÇO ACIMA DECLARADO.

Familiari conviventi/ FAMILIARES QUE MORAM COM O DECLARANTE

(cognome e nome) (SOBRENOME E NOME)	(data e luogo di nascita) (DATA E LOCAL DE NASCIMENTO)	(relazione parentela) (RELAÇÃO DE PARENTESCO)
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

E CHIEDE:
E SOLICITA

() LA TRASCRIZIONE DELL'ATTO DI NASCITA DEL/I FIGLIO/I
A TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO/S FILHO/S

E LA SUCCESSIVA ISCRIZIONE A.I.R.E PRESSO IL COMUNE DI
E A SUCESSIVA INSCRIÇÃO NO A.I.R.E NO SEGUINTE MUNICÍPIO ITALIANO:

SAN PAOLO, ____/____/____

FIRMA PADRE/ASSINATURA PAI _____ **FIRMA MADRE/ASSINATURA MÃE** _____

La presente dichiarazione sostitutiva di certificazione, resa ai sensi del DPR n° 445/2000 e successive modifiche, non è soggetta ad autenticazione della firma. **SUPPLICA DI ACQUIRIBERE FOTOCOPIA SEMPLICE DI UN DOCUMENTO D'IDENTITÀ CON FOTO E FIRMA** (RG, RNE, CNH o passaporto) **e di UNA PROVA DI RESIDENZA NOMINALE**.
A presente declaração, redigida conforme disposto no DPR nº 445/2000 e sucessivas modificações, não está sujeita ao reconhecimento de assinatura. **ANEXAR FOTOCÓPIA DE UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO E ASSINATURA** (RG, RNE, CNH ou passaporte) **e de um COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NOMINAL**.

CONSOLATO GENERALE D'ITALIA: AV. PAULISTA 1963 - 01311-300 - SÃO PAULO - SP

Nome do genitor cidadão italiano **como consta na documentação italiana. Caso os genitores não morem junto**, o mesmo também deverá preencher um formulário (ou seja, neste caso - se não morarem juntos - os dois pais preencham com os próprios dados!)

declarar todos os familiares conviventes, incluso o filho que deverá ser registrado, informando data e local de nascimento e qual a relação de parentesco

nome do filho que será registrado

Município italiano ao qual será enviada a solicitação de inscrição no AIRE, além da certidão de nascimento para transcrição.

3.1 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COM O FORMULÁRIO

Comprovante de residência do genitor italiano e - caso os genitores não morem juntos - também do genitor estrangeiro (não italiano). A lista do site é TAXATIVA (ou seja, PRECISA ser um daqueles comprovantes. **Clique aqui** para visualizá-la. **Caso não possua um dos listados será necessário providenciá-lo**).

Documento de identidade de ambos os genitores (original e uma xerox simples). São aceitos: RG, passaporte brasileiro e/ou italiano.

Documento de identidade do/s menor/es mais uma xerox simples.

Será também necessário apresentar xerox simples, frente e verso, da certidão de nascimento e da respectiva tradução/apostila.

4. SOBRE O PAGAMENTO !!!

A partir de 01/01/2026 não está mais previsto o pagamento de nenhuma taxa para o registro de menores por benefício de lei.

Caso tenha efetuado o pagamento conforme orientações previamente vigentes será possível solicitar o reembolso da taxa paga diretamente no guichê no dia agendado para a entrega dos documentos.

5. MENORES CUJOS PAIS NÃO SÃO CIVILMENTE CASADOS OU QUE NASCERAM ANTES DO CASAMENTO

Para a lei italiana, quando um filho nasce de pais que não estão casados no civil, ambos os genitores devem comparecer para declarar o nascimento da criança no cartório, não sendo suficiente que apareçam os nomes dos dois.

Quando isso não ocorre e somente um dos genitores consta como 'declarante' é essencial fazer um documento ADICIONAL, chamado **escritura de declaração**.

A escritura de declaração é feita em um tabelião de notas, e devem comparecer ambos os genitores (caso o filho tenha mais de 14 anos deve comparecer também).

Existe um modelo específico em nosso site para a escritura de declaração paterna/materna, a depender de quem consta como declarante. Para visualizá-la **clique aqui**.

A **escritura de declaração** é uma certidão que também deve ser apostilada, traduzida por tradutor juramentado e deve ter sua tradução apostilada.

obs: o declarante é aquele que, na certidão, consta como tendo ido declarar o nascimento! não basta que na certidão constem ambos

26 Tabelionato de Notas
Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Prot. 00274979 Livro: 4708 Folha: 147 0017002

ESCRITURA PÚBLICA DE RECONHECIMENTO DE FILHO

I - Local: República Federativa do Brasil, SP, São Paulo, em diligência na Rua Acarituba, nº 85, Alto da Boa Vista.

II - Data: aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025)

III - Outorgante: [nome], brasileira, nascida em São Paulo/SP, no dia [data], [profissão], e-mail: [e-mail], solteira (conforme certidão de nascimento matrícula nº [nº]), expedida pelo Oficial de RCPN do 17º Subdistrito- Bela Vista, desta Capital), portadora da cédula de identidade RG nº [nº], inscrita no CPF-MF sob nº [nº], domiciliada e residente nesta Capital, na [endereço].

IV - Autenticação do tabelião: Reconheço a identidade da presente e sua capacidade para o ato, do que dou fé.

V - Declarações: Pela outorgante, assumindo a responsabilidade civil e criminal, foi declarado sob as penas da lei e livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento, que, muito embora tenha constado na certidão de nascimento tão somente como declarante, o Sr. [nome], a ora outorgante é mãe biológica de [nome], brasileira, menor, com quatro (04) meses de idade, inscrita no CPF-MF sob nº [nº], domiciliada e residente nesta Capital, na [endereço], de sexo feminino, tendo como avós maternos: [nomes] e avós paternos: [nomes], achando-se a mesma registrada no Oficial de RCPN do 28º Subdistrito- Jardim Paulista, desta Capital, conforme certidão de nascimento matrícula nº [nº]. Declara ainda a outorgante que o presente instrumento é a expressão da verdade e é válido para todo e qualquer ato da vida civil.

VI - Presente a este f. [nome], brasileiro, nascido em São Paulo/SP, no dia [data], [profissão], e-mail: [e-mail], solteiro (conforme certidão de nascimento matrícula nº [nº]), expedida pelo Oficial de RCPN do 17º Subdistrito- Bela Vista, desta Capital), portador da cédula de identidade RG nº [nº], inscrito no CPF-MF sob nº [nº], domiciliado e residente nesta Capital, concordando expressamente com os termos da presente escritura, assinando juntamente com a ora outorgante para todos os fins efeitos necessários.

VII - Declaração das partes: Esta escritura foi lida e compreendida por nós. Concordamos

10442602150993.000789968-7

Praça João Mendes, 42 - 1º andar - São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 3111-9700 - CEP: 01501-000
26@26notas.com.br - www.26notas.com.br

mãe/pai que não constou declarante na certidão

declara que muito embora não tenha constado como declarante é a mãe/pai

outro genitor

6. MENORES ADOTADOS

Para registrar a sentença de adoção emitida no Brasil, os pais italianos residentes nesta circunscrição consular e regularmente inscritos no AIRE devem apresentar os documentos abaixo juntamente com os documentos indicados neste site, conforme a modalidade de solicitação de transcrição

Clique aqui para verificar quais peças do processo de adoção devem ser apresentadas.

atenção:

o fato de o menor ter sido adotado não altera o direito, mas torna essencial o processo de adoção para homologação na Itália. Não deixe de seguir todas as orientações para evitar perda de tempo na conclusão do processo!

7. MENORES NASCIDOS FORA DO BRASIL

Caso o interessado tenha nascido em outro país, que não o Brasil ou a Itália, será necessário apresentar, para a solicitação de transcrição na Itália, a certidão de nascimento emitida no país de nascimento, devidamente legalizado/autenticado e traduzido diretamente da língua estrangeira para o italiano.

Será necessário verificar com as autoridades italianas competentes pelo local de nascimento qual a forma correta de apresentação da certidão (Se o país aderiu à convenção de Haia o documento será, por ex., apostilado; em caso negativo o mesmo deverá ser legalizado pelo consulado competente pelo local de emissão do documento e o mesmo pode se aplicar - ou não - à tradução, etc.).

A transcrição brasileira não possui valor legal para o registro (transcrição) na Itália.

8. FILHOS MENORES EM 24/05/2025 QUE ATINGIRAM A MAIOR IDADE

Com base na nova normativa, terão direito à cidadania italiana os filhos de cidadãos italianos por nascimento que eram **menores de idade na data de 24 de maio de 2025**.

O procedimento e os documentos exigidos para aqueles que eram menores em 24/05/2025 – mas que agora atingiram a maioridade – são diferentes daqueles aplicáveis ao registro de menores.

Deverá ser o interessado (menor em 24/05/25 e agora maior de idade) , acompanhado pelos genitores, a se apresentar para preencher e assinar a “dichiarazione di volontà”

A documentação a ser apresentada é a mesma, além dos documentos elencados no ponto 3. VEJA AQUI.

9. PERGUNTAS FREQUENTES

Caso tenha feito o agendamento e não tenha anexado documentos no portal, não se preocupe, isto não inviabiliza o agendamento (apenas não nos permite fazer um pré atendimento que torna o processo mais célere).

Caso não tenha colocado as anotações no pagamento feito, desde que o pagamento tenha sido feito por um dos genitores ou familiar, o documento será analisado no dia agendado.

Caso os genitores não residam juntos é preciso que ambos preencham o formulário.

Verifique as certidões! o cartório pode ter errado na digitação ou até mesmo o tradutor. O reconhecimento da cidadania é feita com os dados presentes nas certidões.

Os dois genitores PRECISAM fazer a declaração, ainda que em datas e/ou locais diferentes.

10. LINKS ÚTEIS

- [Site do Consulado](#)
- [Perfil Instagram do Consulado](#)